



Funpresp

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016

PROCESSO 000.070/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO
PODER EXECUTIVO- FUNPRES-EXE E
A EMPRESA TECNOLTA
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

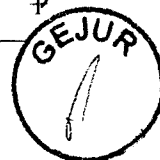
A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 203/204 – Brasília/DF, CEP: 70712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04 e por sua Diretora de Administração, a Sra. **MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.870.124, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58 de 14 de maio de 2015, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.913.188/0001-55, estabelecida no Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte, Quadra 710/711, Bloco “H”, nº 35, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.750-680, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. **GUILHERME OLIVERI CAIXETA BORGES**, portador da cédula de identidade nº 1.547.728, expedida pela SSP/DF, inscrito no sob o nº CPF sob o nº 795.250.671-49, residente e domiciliado Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 11/2016, com fulcro no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de prestação dos serviços de outsourcing de impressão, relativos ao Contrato nº 11/2016, em conformidade com o que preceitua o caput da sua cláusula décima sétima, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2017 e término em 09/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato é **R\$ 154.056,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e seis reais)** para 12 (doze) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica assegurado o direito ao reajuste, conforme a cláusula vigésima primeira do Contrato nº 11/2016, em data futura e imediata à presente prorrogação, ficando tal correção vinculada ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - acumulado no período.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa da CONTRATANTE - PGA - para o exercício de 2017, sendo que para 2018 a despesa será consignada em dotação orçamentária própria para o exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva da CONTRATANTE, Resolução nº 743 de 24 de maio de 2017 e encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

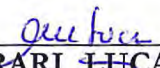
Brasília/DF, 09 de junho de 2017.

Pela CONTRATANTE

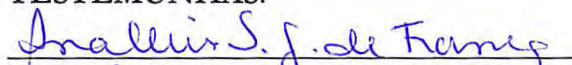

RICARDO PENA PINHEIRO

Pela CONTRATADA


GUILHERME OLIVERI CAIXETA
BORGES


MARILENE FERRARI LUCAS ALVES
FILHA

TESTEMUNHAS:


Nome: ANA CLEIA S. G. DE FRANÇA
CPF: 471 775 944-34
Identidade: 330 4592 - SSP/PE

Nome:
CPF:
Identidade:

